



PASSO A PASSO DA LEGISLAÇÃO

LEGISLATION: STEP BY STEP

Com a implementação, este ano, do sistema de reciclagem de eletrodomésticos e eletrônicos, o segmento vivencia uma nova fase. Nesta entrevista, **Fabrício Soler, professor e consultor jurídico internacional em resíduos e logística reversa**, esclarece os principais aspectos do Decreto Federal 10.240/2020.

This year, with the implementation of the recycling system for home appliances and electronics, the segment is experiencing a new phase. In this interview, **Fabrício Soler, professor and international legal consultant in waste and reverse logistics**, clarifies the main aspects of Federal Decree 10.240 / 2020.



HABILITAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

É feita por entidade gestora, como a Abree, que segue os critérios técnicos com base nas legislações ambientais aplicáveis ao setor, bem como as regras de segurança do trabalho vigentes no País.

ENTREGA DE PRODUTOS

O consumidor é responsável por entregar o produto em um ponto de coleta da sua cidade. Nenhum produto, independentemente do seu porte, tamanho ou condição, será recusado nos pontos de recebimento. **As embalagens dos produtos podem ser descartadas nos pontos de recebimento da mesma forma. Os produtos, porém, não devem ser embalados para o descarte.**

DESCARTE DE PRODUTOS DE GRANDE PORTE

O consumidor, conforme o decreto, tem o dever de descartar o produto de forma ambientalmente correta. Produtos de grande porte devem ser entregues pelo consumidor no sistema de logística reversa. Ele arcará com os custos e despesas relacionados às providências de descarte, de acordo com o artigo 18 e seu parágrafo único do Decreto Federal.

ARTIGO 18 E PARÁGRAFO ÚNICO

Art. 18. Não serão custeados pelo mecanismo financeiro de que trata este capítulo os custos e as despesas relacionados às providências necessárias ao descarte dos produtos eletroeletrônicos.

Parágrafo único. Os custos e as despesas de que trata o caput serão arcados exclusivamente pelo consumidor ou pela pessoa que realize o descarte, sem qualquer ônus para as empresas, as entidades gestoras ou os participantes do sistema de logística reversa.

OBRIGAÇÕES DA INDÚSTRIA, DO VAREJO E DE DISTRIBUIDORES

Os comerciantes são obrigados, no âmbito do sistema de logística reversa, a informar aos consumidores, nos pontos de recebimento, as suas responsabilidades. Esses pontos têm por função receber, acondicionar e armazenar temporariamente os produtos eletroeletrônicos descartados pelos consumidores, cabendo aos varejistas efetuar a devolução deles aos fabricantes e aos importadores.

Compete aos distribuidores incentivar os varejistas que fazem parte de sua cadeia comercial a aderirem às entidades gestoras, informar aos estabelecimentos

QUALIFICATION OF SERVICE PROVIDERS

It is carried out by a management entity, such as Abree, which follows the technical criteria based on the environmental legislation applicable to the sector, as well as the work safety rules enforced in the country.

DELIVERY OF PRODUCTS

The consumer is responsible for delivering the product to a collection point in his city. No product, regardless of size, size or condition, will be refused at the receiving points. **The product packaging can be disposed of at the receiving points in the same way. The products, however, must not be packaged for disposal.**

DISPOSAL OF LARGE PRODUCTS

The consumer, according to the decree, has the duty to dispose of the product in an environmentally correct manner. Large products must be delivered by the consumer in the reverse logistics system. He will bear the costs and expenses related to the disposal measures, in accordance with article 18 and its sole paragraph of the Federal Decree.

ARTICLE 18 AND SINGLE PARAGRAPH

Art. 18. The costs and expenses related to the measures required to dispose of electronic products will not be borne by the financial mechanism referred to in this chapter.

Single paragraph. The costs and expenses covered by the caput will be borne exclusively by the consumer or by the person who performs the disposal, without any burden for companies, management entities or participants in the reverse logistics system.

OBLIGATIONS OF INDUSTRY, RETAIL AND DISTRIBUTORS

Merchants are obliged, within the scope of the reverse logistics system, to inform consumers, at the receiving points, of their responsibilities. These points have the function of receiving, conditioning and temporarily storing the electronic products discarded by consumers, and retailers are responsible for returning them to manufacturers and importers.

It is up to distributors to encourage retailers that are part of their commercial chain to join the management entities, inform retail establishments about the operationalization process of reverse logistics, and make available or pay for the physical spaces for the consolidation points to be used in the system.

varejistas sobre o processo de operacionalização da logística reversa e disponibilizar ou custear os espaços físicos para os pontos de consolidação a serem utilizados no sistema.

Cabe aos fabricantes e aos importadores, no âmbito do sistema de logística reversa, dar destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente para reciclagem, à totalidade dos produtos eletro-eletrônicos que forem recebidos pelo sistema. Deverão, também, participar da execução dos planos de comunicação e de educação ambiental não formal.

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PRODUTOS

É necessário que se tenha a autorização de uma entidade gestora para tornar-se um ponto de recebimento, pois é preciso fazer uma avaliação do espaço, localização e outros critérios para que seja efetiva a coleta de produtos.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à sustentabilidade econômica do sistema de logística reversa serão repassados pelas empresas por meio de pagamento direto às entidades gestoras na proporção correspondente à sua participação no mercado de uso doméstico.

Esses recursos contemplarão todas as fases da operação do sistema de logística reversa, incluída a execução dos planos de comunicação e de educação ambiental não formal.

RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS GESTORAS

A responsabilidade é com a execução das ações relacionadas à estruturação, à implementação, à gestão e à operação do sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes e de suas embalagens.

PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS

Esses produtos não são eletroeletrônicos e, por isso, o seu sistema de logística reversa possui regras diferentes.

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE

O Grupo de Acompanhamento de Performance (GAP) é composto por representantes de entidades de âmbito nacional do setor privado, representativas dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e entidades gestoras.

Compete ao GAP acompanhar a implementação e a

It is up to manufacturers and importers, within the scope of the reverse logistics system, to give an environmentally appropriate final destination, preferably for recycling, to all the electronic products that are received by the system. They must also participate in the implementation of communication plans and non-formal environmental education.

AUTHORIZATION TO RECEIVE PRODUCTS

It is necessary to have the authorization of a management entity to become a receiving point, as it is necessary to make an assessment of the space, location and other criteria in order for the collection of products to be effective.

FINANCIAL RESOURCES

The financial resources necessary for the economic sustainability of the reverse logistics system will be transferred by the companies through direct payment to the management entities in the proportion corresponding to their participation in the domestic market.

These resources will cover all phases of the operation of the reverse logistics system, including the execution of communication plans and non-formal environmental education. They will be fixed in a different way for each type of electronic product and defined according to technical and economic criteria, as well as with the particularities of each product, while observing the official readjustment indexes.

RESPONSIBILITY OF MANAGEMENT COMPANIES

The responsibility is with the execution of actions related to the structuring, implementation, management and operation of the reverse logistics system for household electrical and electronic products and their components and their packaging.

BATTERIES AND LAMPS

These products are not electronics and, therefore, their reverse logistics system has different rules.

PERFORMANCE MONITORING GROUP

The Performance Monitoring Group (GAP) is composed of representatives of national entities from the private sector, representing manufacturers, importers, distributors, traders and management entities.

GAP is responsible for monitoring the implementation and operation of the reverse logistics system for electronic products; identify and evaluate



FABRÍCIO SOLER



Cabe aos fabricantes e aos importadores dar destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente para reciclagem, à totalidade dos produtos eletroeletrônicos que forem recebidos pelo sistema."

"It is up to manufacturers and importers to give an environmentally appropriate final destination, preferably for recycling, to all the electronic products that are received by the system."

operacionalização do sistema de logística reversa dos produtos eletroeletrônicos; identificar e avaliar dificuldades, conflitos e obstáculos à estruturação, à implementação e à operacionalização do sistema.

EMPRESAS QUE RECEBEM OS PRODUTOS X ENTIDADES GESTORAS

Atualmente, empresas ou varejistas que abrigam pontos de recebimento não são obrigados a ser associados a alguma entidade. Porém a forma mais fácil de dar a destinação final aos produtos coletados é por meio de uma entidade gestora, que os auxiliará retirando os eletrodomésticos e eletroeletrônicos recebidos e gerenciando todo o fluxo, que é bastante complexo, para desmontagem e reciclagem.

FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e das entidades gestoras será aferida de forma individualizada, com a avaliação do cumprimento das respectivas obrigações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 10.240/2020, observadas as competências fiscalizatórias do órgão do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O plano de comunicação e educação ambiental não formal está baseado em dois requisitos:

- Divulgar a implantação do sistema de logística reversa para os envolvidos em suas etapas operacionais, principalmente para os consumidores.
- Estimular o descarte de produtos eletroeletrônicos e suas embalagens nos pontos de recebimento do sistema de logística reversa. ■■

difficulties, conflicts and obstacles to the structuring, implementation and operationalization of the system.

COMPANIES THAT RECEIVE PRODUCTS VS. MANAGEMENT ENTITIES

Currently, it is not an obligation for companies or retailers that host receiving points to be associated with any entity. However, the easiest way to give the final destination to the collected products is through a management entity, which will assist them in removing the appliances and electronics received and manage the entire flow, which is quite complex, for disassembly and recycling.

AUDITING

The responsibility of manufacturers, importers, distributors, traders and management entities will be assessed on an individual basis, with the assessment of compliance with the respective obligations, in accordance with the provisions of Federal Decree No. 10.240 / 2020, while observing the supervisory powers of the body of the National System of Environment (Sisnama).

ENVIRONMENTAL EDUCATION

The non-formal environmental education and communication plan is based on two requirements:

- Publicize the implementation of the reverse logistics system to those involved in its operational stages, mainly to consumers.
- Encourage the disposal of electronic products and their packaging at the receiving points of the reverse logistics system. ■■